



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO



**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

### ATA CGP Nº 013/2023

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Sergio Souza (PSB), Vice-Presidente, tendo em vista a ausência do Vereador Felipe Kinn da Silva (MDB), em agenda externa, com comparecimento dos seguintes membros titulares: os Vereadores Talis Ferreira (PP/Progressistas), 1º Secretário, Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), Juarez Viera da Silva (PTB) e Valdeci Alves de Castro (Republicanos). Também esteve presente o Vereador Ari Arnaldo Müller (PP/Progressistas). Às nove horas e quinze minutos, o Vice-Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Processo 118 – Projeto de Lei nº 051/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, e dá outras providências. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. Apresentou emenda de redação com adequação da numeração dos artigos e da redação da cláusula de vigência. **2. Processo 119 – Projeto de Lei Complementar nº 052/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do *caput* do artigo 92 da Lei Complementar nº 2.635/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, deliberou por expedir ofício solicitando a juntada aos autos do estudo orçamentário referente ao presente Projeto de Lei Complementar, de forma integral, contando com todos os cargos que estão sendo criados no mesmo. **3. Processo 120 – Projeto de Lei nº 053/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal. Os membros da CGP foram cientificados do envio do Ofício nº 60/2023-GP-AAL, do Prefeito Municipal, encaminhando Mensagem Retificativa ao presente Projeto de Lei, em atendimento aos apontamentos realizados em parecer jurídico da Casa. Dessa maneira, a presente matéria seguiria a tramitação disciplinada no parágrafo único do artigo 216 da Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal. **4. Requerimento nº 073/2023**, de autoria do Vereador Talis Ferreira: Agendamento de Reunião para tratar sobre a segurança nas escolas e creches do Município de Montenegro; **5. Requerimento nº 074/2023**, de autoria do Vereador Talis Ferreira: Agendamento de Reunião para tratar sobre ajuda com o transporte para alunos de Montenegro que estão cursando Técnico em Petroquímica. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das mencionadas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 20.04.2023. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luis Susin, Diretor Legislativo.....*



André Luis Susin  
Diretor Legislativo

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**